

**LEI MUNICIPAL Nº 638/2005, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pelo período de até seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º ..... O contratado perceberá o vencimento mensal do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão E – 2, do Plano de cargos e salários do Município, correspondente a R\$ 401,12 (quatrocentos e um reais e doze centavos).

Art. 3º ..... O contratado, em decorrência desta relação terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º ..... As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

- 0301 – Secretaria Municipal da Administração.
- 0400800042.12 – Manutenção Vencimentos Servidores.
- 3319011 – Vencimentos e vantagens Fixas.

Art. 5º ..... Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2005.

Art. 6º ..... Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2005.

Certifico que a presente *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *25, 01, 2005*

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

*[Assinatura]*  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Leis*  
NO LIVRO DE .....  
638..... à fl. *264*.....  
de *25, 01, 2005*.

Secretário de Governo

*[Assinatura]*  
Secretário Geral